PROJETO DE LEI N.
De 05 de abril de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.515.472,20 (três milhões quinhentos e quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 3.515.472,20 (três milhões quinhentos e quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 - FUNDEB
012.361.0017.1004 – Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 423 – Obras e Instalações ..... R$ 3.515.472,20
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

Total da Suplementação ..... R$ 3.515.472,20

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 - FUNDEB
012.361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 424 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.817.463,44
3.1.90.13.00 – 425 – Obrigações Patronais ..... R$ 510.987,66
3.3.90.08.00 – 427 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

PROCURADORIA GERAL VISTO

012.365.0023.2098 – Manter o FUNDEB 30% - Educação Infantil
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 435 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 979.142,27
3.1.90.13.00 – 436 – Obrigações Patronais ..... R$ 172.878,83
3.3.90.08.00 – 437 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

Total da Redução ..... R$ 3.515.472,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de abril de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor* **R$ 3.515.472,20 (três milhões quinhentos e quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos),** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá* outras providências".

O presente projeto visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar referente a remanejo da fonte da Secretaria da Educação para adequação orçamentária, visto na verificação do orçamento da Secretaria e nas despesas planejadas será possível fazer a readequação para custear as obras de reformas das Escola Municipais Ethanil Bento de Assis, Espaço Aberto, Constantino Lisboa de Medeiros e os Cmeis Sossego da Mamãe, Pequenos Brilhantes e Amor Perfeito.

Importante salientar que, com a projeção das receitas de outras fontes, superávit financeiro de 2022, o remanejo das referidas fontes será possível sem causar prejuízo nas despesas projetadas para 2023.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 05 de abril de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO